

4 — As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74 relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento da Defesa.

5 — Delego ainda no Chefe do Estado-Maior da Armada a competência para autorizar as visitas ou arribadas a portos nacionais de navios de propulsão nuclear.

6 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e no n.º 3 no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, no superintendente dos Serviços de Material, no superintendente dos Serviços de Pessoal, no superintendente dos Serviços Financeiros, no Comandante Naval, no director-geral da Autoridade Marítima, no director-geral do Instituto Hidrográfico e no administrador do Arsenal do Alfeite.

7 — Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005, ficando, por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

13 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 2063/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TEN COR 04030986, João Alberto Nunes Silva, pelo período de 40 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 2064/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o MAJ ENG 00722991, João Carlos Martins Rei, por um período de 40 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 2065/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o cabo FZ 775982, Carlos Alberto de Barros Pires, por um período de seis meses, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 9, «Apoio técnico à formação e organização de fuzileiros navais», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 2066/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de seis meses, a partir de 10 de Março de 2006, a comissão do SAJ ETS 166176, Armando José Silva dos Santos, no desempenho de funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 8, «Apoio à formação técnica da Marinha», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Comando Operacional dos Açores

Louvor n.º 60/2006. — Louvo o sargento-chefe NIM 07212679, Carlos Batista Seixas, pela forma extremamente dedicada, competente e eficiente que desempenhou, ao longo da sua permanência neste Comando, e nomeadamente nos últimos dois anos, as funções de adjunto do Serviço de Apoio e Secretaria do COA, demonstrando em permanência elevado espírito de missão e de serviço, a par de enorme entusiasmo e vontade de bem cumprir.

Responsável pelo controlo e gestão dos materiais e instalações, pela Secção de Transportes e Tesouraria, o sargento-chefe Seixas, mercê do seu profissionalismo, capacidade de trabalho e organização, desenvolveu um trabalho a todos os títulos notável e louvável, que se reflectiu, pela sua qualidade, constância e oportunidade, no dia a dia do Comando, nos seus eventos, na manutenção das instalações, bem como no rigor posto no controlo das contas, requisições e pagamentos a fornecedores, com reflexo positivo na qualidade do serviço e muito contribuiu para a boa imagem externa do COA e da instituição militar.

Para além das qualidades profissionais referidas, o sargento-chefe Seixas cultiva em permanência e em elevado grau as virtudes militares da disciplina, camaradagem e lealdade, confirmando plenamente as qualidades pessoais e humanas que vem patenteando ao longo da sua carreira militar, que os vários louvores recebidos atestam e o creditam como um sargento de eleição, verdadeiro paradigma da classe, que tanto honra e prestigia com a sua conduta e desempenho exemplares, e o tornam credor da estima e consideração de todos que com ele privam e trabalham.

No momento em que termina as suas funções neste Comando, é de elementar justiça realçar as suas qualidades pessoais e profissionais, firmeza de carácter, disciplina, determinação, competência, perseverança e iniciativa, bem como o extraordinário e importante serviço prestado neste Comando pelo sargento-chefe Seixas ao longo de cerca de quatro anos, e que muito contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do COA, devendo o seu desempenho ser considerado extraordinário, relevante e distinto, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para a Pátria, que tão devotadamente serve.

24 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Carlos Cadavez*, tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 277/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR),